



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.398 de 19 de março de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 174.404,00 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	076	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 143.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	360	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.104,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.11	Coord. Controle de Glicemia		
Classificação		10.301.0184.2.196.00		
Ficha	645	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1230	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação		27.813.0888.1.464.00		
Ficha	1327	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 174.404,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.104,00
Classificação		15.451.0834.1.400.00		
Ficha	376	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 26.676,00
Classificação		15.451.0834.1.423.00		
Ficha	386	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 29.238,00
Classificação		17.512.0605.1.279.00		
Ficha	418	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.443,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0876.2.400.00		

Ficha	440	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.665,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	452	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 22.631,00
Ficha	453	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.974,00
Ficha	456	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	716	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 21.123,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.937.00		
Ficha	1173	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.250,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1231	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação		27.813.0888.1.464.00		
Ficha	1329	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 174.404,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2025.

Município de Presidente Prudente, 19 de março de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração